

ESP-CTO.DET.PROV.NELSON FURLAN,DE PIRACICABA

Documento de Formalização de Demanda 76/2026

Informações Preliminares

REQUISITANTE:

Órgão: Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Departamento):

Seção de Administração

Responsável pela demanda: Luiz Antonio dos Reis Junior

e-mail: lareisjr@sap.sp.gov.br

Telefone: (19) 3421-1222 - Ramal 210

DATA PRETENDIDA PARA CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

08/10/2026

PREVISÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO, APÓS A CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

2 dias após a celebração da Nota de Empenho.

GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Altíssima.

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
76/2026	380176-ESP-CTO.DET.PROV.NELSON FURLAN,DE PIRACICABA	LUIZ ANTONIO DOS REIS JUNIOR	05/10/2026 12:09 (v 0.4)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	86/2026	006.00443895/2026-51

1. Justificativa da Necessidade

1.1. Trata o presente expediente da necessidade de processamento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, destinada ao pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP, refere-se à Implementação do Projeto Básico de instalação de AVCB – Auto de Vistoria de Combate a Incêndio do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba

A ART constitui o instrumento destinado ao registro da responsabilidade técnica do profissional legalmente habilitado pela execução de obras ou prestação de serviços de engenharia, sendo seu recolhimento necessário para a regular formalização da atividade técnica perante o respectivo conselho profissional.

Considerando que o registro da ART e o recolhimento da respectiva taxa são realizados diretamente perante o CREA-SP, entidade competente para essa finalidade, resta caracterizada a inviabilidade de competição, devendo a despesa ser processada mediante contratação direta por inexigibilidade de licitação, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

O pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), de Obra ou Serviço, ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo (CREA SP), relativo a Implementação do Projeto Básico de instalação de AVCB – Auto de Vistoria de Combate a Incêndio do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba, no valor total de R\$ 108,39 (cento e oito reais e trinta e nove centavos).

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra com sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

2. Descrição sucinta do objeto

2.1. Contratação de serviços visando o pagamento de ART – Anotação de Responsabilidade Técnica, de obra ou serviço relativo a implementação do Projeto Básico de Instalação de AVCB – Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros do Centro de Detenção Provisória "Nelson Furlan" de Piracicaba/SP, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, de acordo com as subdivisões na forma de itens que compõem este instrumento.

ITEM	CÓDIGO COMPRAS	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	QUANT.	VALOR UNITARIO	TOTAL
1	16195	Anotação de Responsabilidade Técnica – ART junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de São Paulo – CREA-SP Recolhimento de taxa/imposto/multa	1	R\$ 108,39	R\$ 108,39

2.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme o Decreto Estadual nº 67.985, de 27 de setembro de 2023.

3. Estimativa de Quantidade e Valores

3.1. A estimativa de quantidades e valores estão descritos no item 2.1, e o valor estimado da contratação é de **R\$ 108,39 (dez mil e trezentos e noventa e oito reais)**.

4. Vinculação ou Dependência com outro DFD

4.1. A execução deste DFD não tem dependência prévia com execução de outro DFD.

5. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

LUIZ ANTONIO DOS REIS JUNIOR

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 04/10/2026 às 19:56:39.

Despacho: Autorizo a contratação, encaminhe ao setor de contratações, conforme proposto.

MAURICIO ARANTES ROMERO GONCALVES

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 05/10/2026 às 12:09:14.